



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143 / 2017**

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “Associação dos Moradores do Povoado Lagoa da Várzea”, CNPJ Nº 32.727.869/0001-29, com sede no Povoado Lagoa da Várzea, município de Aquidabã, e foro na comarca de Aquidabã/SE.**

**AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GUALBERTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA DA VÁRZEA”, CNPJ Nº 32.727.869/0001-29, com sede no Povoado Lagoa da Várzea, município de Aquidabã, e foro na Comarca de Aquidabã/SE.

**Artigo 2º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2017

**FRANCISCO GUALBERTO**  
DEPUTADO ESTADUAL/PT



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## JUSTIFICATIVA

A “Associação dos Moradores do Povoado Lagoa da Várzea”, CNPJ nº 32.727.869-0001-29, com sede no Povoado Lagoa da Várzea, Zona Rural, no município de Aquidabã no estado de Sergipe, e foro na Comarca de Aquidabã-SE, fundada em 26 de julho de 1989. É uma entidade de caráter socioproductiva, socioassistencial, cultural e promocional do desenvolvimento e sustentabilidade comunitária, da agricultura familiar e agropecuária, sem cunho político ou partidário, tendo como objetivo apoiar o desenvolvimento, as atividades de extensão, pesquisa, ensino e capacitação dos seus associados.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003 e 5.495 de 23 de dezembro de 2004, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais recursos para desenvolver atividades científicas e culturais relacionadas ao desenvolvimento comunitário da agricultura familiar e agropecuário além da elaboração de projetos que contemplem prioritariamente a sustentabilidade comunitária.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2017



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**FRANCISCO GUALBERTO**  
DEPUTADO ESTADUAL/PT